



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR ROMÁRIO PAZ

Excelentíssimo Sr.
Vereador Maurício Galo Del Fabro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EMENDA MODIFICATIVA

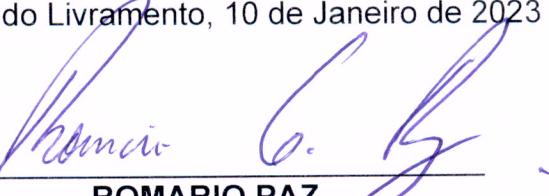
O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/16, faz a seguinte emenda modificativa e aditiva.

"Altera o art.11. do Projeto de
Lei Ordinária nº 253/2022"

Altera o Art.11, que passa a ter a seguinte redação:

Art .11. Esta Lei terá vigência a partir de 18 de Janeiro de 2023 até o dia 30 de Abril de 2023, podendo ser prorrogada através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Janeiro de 2023



ROMARIO PAZ
Líder da Bancada do MDB